

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Número 1170

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.480, 26 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 6.795.844,75 (seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º.Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de Dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 6.795.844,75 (seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

|                            |   |            |
|----------------------------|---|------------|
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO         |            |
| 03                         | CIDADE MELHOR   |            |
| 2.078                      | Pavimentação, Calçamento e Drenagens                      |            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 | (566) Obras e Instalações                                 | 908.000,00 |
| 10                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                             |            |
| 04                         | ATENDIMENTO À SAÚDE                                       |            |
| 2.088                      | Atenção Básica  |            |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.4500 | (3602) Contratação por Tempo Determinado                  | 103.632,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.4504 | (3609) Material de Consumo                                | 13.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.4293 | (40790) Equipamentos e Material Permanente                | 60.000,00  |
| 10                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                             |            |
| 04                         | ATENDIMENTO À SAÚDE                                       |            |
| 2.106                      | Farmácia Básica e Demandas Judiciais                      |            |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.4503 | (3696) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita       | 56.757,84  |
| 10                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                             |            |
| 04                         | ATENDIMENTO À SAÚDE                                       |            |
| 2.231                      | Assistência à Saúde – Média e Alta Compl                  |            |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.0040 | (1085) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita       | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.4501 | (3750) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | 16.500,00  |
| 11                         | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER          |            |
| 03                         | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                                |            |
| 2.299                      | Prom. Realiz. Fest. Natal. Cap. Gauch. Fand.              |            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 | (40702) Equipamentos e Material Permanente                | 50.000,00  |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 02                         | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                    |            |
| 2.125                      | Manutenção da Educação Básica – Salário                   |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1028 | (1356) Material de Consumo                                | 188.604,19 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1028 | (1359) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | 200.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.1028 | (3895) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 160.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.1028 | (1363) Equipamentos e Material Permanente                 | 150.000,00 |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 02                         | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                    |            |
| 2.247                      | Iniciação à Educação Alimentar e Nutrici                  |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1154 | (1445) Material de Consumo                                | 182.728,76 |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Número 1170

|                            |   |              |
|----------------------------|---|--------------|
| 04                         | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                         |              |
| 2.295                      | Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 70%                     |              |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0031 | (40669) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.550.700,00 |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                      |              |
| 04                         | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                         |              |
| 2.296                      | Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 30%                     |              |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0031 | (40683) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.600.530,00 |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                      |              |
| 04                         | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                         |              |
| 2.297                      | Manut. da Educ. Infant - FUNDEB 70%                   |              |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0031 | (40685) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.455.391,96 |

Art. 2º. Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 0001 (LIVRE), no valor de R\$ 958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais); o superavit financeiro do recurso 0031 (FUNDO DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB), no valor de R\$ 4.606.621,96 (quatro milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos); o superavit financeiro do recurso 0040 (ASPS), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais mil reais); o superavit financeiro do recurso 1028 (SALÁRIO EDUCAÇÃO), no valor de R\$ 698.604,19 (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e quatro reais e dezenove centavos); o superavit financeiro do recurso 1154 (TRANSFERÊNCIA DO PNAE/PNAEP - PRÉ ESCOLAR), no valor de R\$ 182.728,76 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos); conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/21; o excesso de arrecadação do recurso 4293 (AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MATERIAIS PERMANENTE-ESTADO), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); o excesso de arrecadação do recurso 4500 (CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 103.632,00 (cento e três mil, seiscentos e trinta e dois reais); excesso de arrecadação do recurso 4501 (CUSTEIO - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSP), no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); excesso de arrecadação do recurso 4503 (CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA), no valor de R\$ 56.757,84 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); excesso de arrecadação do recurso 4504 (CUSTEIO - GESTÃO DO SUS), no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de maio de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 27/06/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Número 1170

DECRETO Nº 19.479, 26 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ R\$ 209.508,75 (duzentos e nove mil, quinhentos e oito, setenta e cinco centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º.Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 209.508,75 (duzentos e nove mil, quinhentos e oito, setenta e cinco centavos), para atender a seguinte programação.

|                            |  |           |
|----------------------------|--|-----------|
| 02                         | GABINETE DO PREFEITO                                       |           |
| 01                         | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO          |           |
| 2.009                      | Manutenção das Atividades do Gabinete do                   |           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 | (7) Diárias – Pessoal Civil                                | 1.500,00  |
| 03                         | CONSULTORIA JURÍDICA                                       |           |
| 01                         | GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS              |           |
| 2.015                      | Manutenção das Atividades da Consultoria                   |           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 | (79) Diárias – Pessoal Civil                               | 2.290,00  |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 | (81) Passagens e Despesas com Locomoção                    | 1.300,00  |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.0001 | (3793) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  | 3.200,00  |
| 06                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                      |           |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS             |           |
| 2.023                      | Manutenção das Atividades da Secretaria                    |           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 | (158) Diárias – Pessoal Civil                              | 5.700,00  |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 | (160) Passagens e Despesas com Locomoção                   | 1.700,00  |
| 06                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                      |           |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS             |           |
| 2.025                      | Manutenção do Sistema de Informática                       |           |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.0001 | (3803) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  | 53.810,75 |
| 08                         | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL                |           |
| 02                         | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                      |           |
| 2.288                      | Bloco de Proteção Social Básica                            |           |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.1113 | (40378) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 1.000,00  |
| 08                         | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL                |           |
| 02                         | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                      |           |
| 2.264                      | Manutenção das Ações do IGD-M                              |           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1091 | (468) Material de Consumo                                  | 3.300,00  |
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO          |           |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS             |           |
| 2.067                      | Manutenção das Atividades da Secretaria                    |           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 | (522) Diárias – Pessoal Civil                              | 1.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (523) Material de Consumo                                  | 2.300,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (527) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       | 1.500,00  |
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO          |           |
| 02                         | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA                          |           |
| 2.070                      | Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa                   |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1032 | (3564) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      | 2.000,00  |
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO          |           |
| 04                         | SERVIÇOS URBANOS   |           |
| 2.072                      | Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina                   |           |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.1002 | (3821) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  | 2.500,00  |
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO          |           |
| 04                         | SERVIÇOS URBANOS   |           |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Número 1170

|                            |  |           |
|----------------------------|--|-----------|
| 2.077                      | Manutenção e Ampliação dos Cemitérios Mu                   |           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (611) Material de Consumo                                  | 1.000,00  |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.0001 | (40657) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 700,00    |
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO          |           |
| 05                         | SEGURANÇA PÚBLICA  |           |
| 2.080                      | Manutenção dos Serviços de Segurança no                    |           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.1037 | (621) Diárias – Pessoal Civil                              | 1.000,00  |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.1195 | (3828) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  | 600,00    |
| 10                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                              |           |
| 04                         | ATENDIMENTO À SAÚDE  |           |
| 1.058                      | Programa Salvar/SAMU                                       |           |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.0040 | (40298) Indenizações Trabalhistas                          | 30.000,00 |
| 10                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                              |           |
| 04                         | ATENDIMENTO À SAÚDE  |           |
| 2.088                      | Atenção Básica   |           |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.0040 | (40286) Indenizações Trabalhistas                          | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0040 | (830) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física         | 10.000,00 |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           |           |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS             |           |
| 2.119                      | Manutenção das Atividades da Secretaria                    |           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0020 | (1299) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física        | 23.000,00 |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           |           |
| 02                         | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                     |           |
| 2.243                      | Manutenção do Transporte Escolar - Ensin                   |           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1028 | (1413) Material de Consumo                                 | 49.608,00 |
| 13                         | SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE           |           |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS             |           |
| 2.187                      | Manutenção das Atividades da Secretaria                    |           |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.0001 | (3920) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  | 500,00    |

Art. 2º. Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 209.508,75 (duzentos e nove mil, quinhentos e oito, setenta e cinco centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

|                            |  |           |
|----------------------------|--|-----------|
| 02                         | GABINETE DO PREFEITO                                       |           |
| 01                         | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO          |           |
| 2.238                      | Manutenção do Departamento de Tributação                   |           |
| 3.3.90.31.00.00.00.00.0001 | (40652) Premiações Culturais                               | 1.500,00  |
| 03                         | CONSULTORIA JURÍDICA                                       |           |
| 01                         | GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS              |           |
| 2.015                      | Manutenção das Atividades da Consultoria                   |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica        | 6.790,00  |
| 06                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                      |           |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS             |           |
| 2.025                      | Manutenção do Sistema de Informática                       |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       | 53.810,75 |
| 06                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                      |           |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS             |           |
| 2.252                      | Implantação de Programa de Valorização D                   |           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 | (183) Diárias – Pessoal Civil                              | 400,00    |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 | (186) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física         | 2.500,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (187) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       | 4.500,00  |
| 08                         | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL                |           |
| 02                         | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                      |           |
| 2.264                      | Manutenção das Ações do IGD-M                              |           |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.1091 | (40264) Indenizações Trabalhistas                          | 3.300,00  |
| 08                         | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL                |           |
| 02                         | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                      |           |
| 2.288                      | Bloco de Proteção Social Básica                            |           |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.1113 | (40383) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 1.000,00  |
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO          |           |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Número 1170

|                            |   |           |
|----------------------------|---|-----------|
| 04                         | SERVIÇOS URBANOS  |           |
| 2.072                      | Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina                  |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1002 | (587) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      | 2.500,00  |
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO         |           |
| 05                         | SEGURANÇA PÚBLICA   |           |
| 2.080                      | Manutenção dos Serviços de Segurança no                   |           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1195 | (1612) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil      | 600,00    |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.1037 | (640) Equipamentos e Material Permanente                  | 1.000,00  |
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO         |           |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS            |           |
| 2.067                      | Manutenção das Atividades da Secretaria                   |           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (523) Material de Consumo                                 | 4.000,00  |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.0001 | (3811) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 700,00    |
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO         |           |
| 04                         | SERVIÇOS URBANOS  |           |
| 2.077                      | Manutenção e Ampliação dos Cemitérios Mu                  |           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (611) Material de Consumo                                 | 800,00    |
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO         |           |
| 04                         | SERVIÇOS URBANOS  |           |
| 2.290                      | Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos                        |           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (40661) Material de Consumo                               | 1.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.1032 | (40666) Equipamentos e Material Permanente                | 1.000,00  |
| 10                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                             |           |
| 04                         | ATENDIMENTO À SAÚDE                                       |           |
| 1.058                      | Programa Salvar/SAMU                                      |           |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0040 | (720) Contratação por Tempo Determinado                   | 30.000,00 |
| 10                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                             |           |
| 04                         | ATENDIMENTO À SAÚDE                                       |           |
| 2.088                      | Atenção Básica  |           |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0040 | (766) Contratação por Tempo Determinado                   | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0040 | (818) Material de Consumo                                 | 10.000,00 |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |           |
| 02                         | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                    |           |
| 2124                       | Manutenção da Educação Infantil                           |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0020 | (1348) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | 23.000,00 |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |           |
| 02                         | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                    |           |
| 2.243                      | Manutenção do Transporte Escolar - Ensin                  |           |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.1028 | (1415) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita       | 49.608,00 |
| 13                         | SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE          |           |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS            |           |
| 2.187                      | Manutenção das Atividades da Secretaria                   |           |
| 3.3.90.92.00.00.00.00.0001 | (1481) Despesas de Exercícios Anteriores                  | 500,00    |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de maio de 2022.

**Eduardo Bonotto,**

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Número 1170

**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:27/06/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 19.501, 6 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 368.814,45 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

**DECRETA:**

Art.1º – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 368.814,45 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), para atender a seguinte programação.

|                             |   |          |
|-----------------------------|---|----------|
| 02                          | GABINETE DO PREFEITO                              |          |
| 01                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO |          |
| 2009                        | Manutenção das Atividades do Gabinete do          |          |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001 | (7) Diárias – Pessoal Civil                       | 6.500,00 |
| 03                          | CONSULTORIA JURÍDICA                              |          |
| 01                          | GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS     |          |
| 2015                        | Manutenção das Atividades da Consultoria          |          |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001 | (79) Diárias – Pessoal Civil                      | 756,00   |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001 | (81) Passagens e Despesas com Locomoção           | 633,45   |
| 06                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO             |          |
| 01                          | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS    |          |
| 2023                        | Manutenção das Atividades da Secretaria           |          |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001 | (158) Diárias – Pessoal Civil                     | 1.134,00 |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001 | (160) Passagens e Despesas com Locomoção          | 640,00   |
| 07                          | SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS |          |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Número 1170

|                             |   |            |
|-----------------------------|---|------------|
| 01                          | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS            |            |
| 2030                        | Manutenção das Atividades da Secretaria                   |            |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001 | (207) Diárias – Pessoal Civil                             | 5.000,00   |
| 3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001 | (3806) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 15.000,00  |
| 4.4.9.0.40.00.00.00.00.0001 | (3012) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 990,00     |
| 08                          | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL               |            |
| 02                          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     |            |
| 2039                        | Manutenção da Gestão da SMDS                              |            |
| 3.3.9.0.47.00.00.00.00.0001 | (40431) Obrigações Tributárias e Contributivas            | 120,00     |
| 09                          | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO         |            |
| 04                          | SERVIÇOS URBANOS  |            |
| 2290                        | Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos                        |            |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (40661) Material de Consumo                               | 1.260,00   |
| 09                          | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO         |            |
| 05                          | SEGURANÇA PÚBLICA   |            |
| 2269                        | Defesa Civil  |            |
| 3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001 | (3562) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita       | 1.500,00   |
| 10                          | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                             |            |
| 04                          | ATENDIMENTO À SAÚDE                                       |            |
| 1058                        | Programa Salvar/Samu                                      |            |
| 3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040 | (745) Auxílio-Alimentação                                 | 3.000,00   |
| 10                          | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                             |            |
| 04                          | ATENDIMENTO À SAÚDE                                       |            |
| 2088                        | Atenção Básica  |            |
| 3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040 | (839) Auxílio-Alimentação                                 | 217.000,00 |
| 3.3.9.0.93.00.00.00.00.0040 | (848) Indenizações e Restituições                         | 18.000,00  |
| 10                          | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                             |            |
| 04                          | ATENDIMENTO À SAÚDE                                       |            |
| 2100                        | Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup                  |            |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0040 | (1025) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | 60.000,00  |
| 10                          | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                             |            |
| 04                          | ATENDIMENTO À SAÚDE                                       |            |
| 2293                        | Manutenção do Cer   |            |
| 3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040 | (40738) Auxílio-Alimentação                               | 30.000,00  |
| 11                          | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER          |            |
| 02                          | PROMOÇÃO DA CULTURA                                       |            |
| 2161                        | Manutenção dos Museus                                     |            |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (1182) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | 3.600,00   |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001 | (1184) Equipamentos e Material Permanente                 | 100,00     |
| 11                          | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER          |            |
| 02                          | PROMOÇÃO DA CULTURA                                       |            |
| 2173                        | MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO FÉRREA – ESTAÇÃO D                  |            |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (1205) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | 1.800,00   |
| 11                          | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER          |            |
| 04                          | PROMOÇÃO DO ESPORTE                                       |            |
| 1034                        | Manutenção e Implantação de Unidades Esp                  |            |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (1246) Material de Consumo                                | 600,00     |
| 12                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 01                          | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS            |            |
| 2119                        | Manutenção das Atividades da SECRET                       |            |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00.0020 | (1296) Diárias – Pessoal Civil                            | 681,00     |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0020 | (1297) Material de Consumo                                | 500,00     |

Art. 2º – Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 368.814,45 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

|                             |   |          |
|-----------------------------|---|----------|
| 02                          | GABINETE DO PREFEITO                              |          |
| 01                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO |          |
| 2238                        | Manutenção do Departamento de Tributação          |          |
| 3.3.9.0.31.00.00.00.00.0001 | (40652) Premiações Culturais                      | 6.500,00 |
| 03                          | CONSULTORIA JURÍDICA                              |          |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Número 1170

|                             |  |            |
|-----------------------------|--|------------|
| 01                          | GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS        |            |
| 2015                        | Manutenção das Atividades da Consultoria             |            |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  | 1.389,45   |
| 06                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                |            |
| 01                          | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS       |            |
| 2252                        | Implantação de Programa de Valorização D             |            |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001 | (183) Diárias – Pessoal Civil                        | 1.134,00   |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001 | (185) Passagens e Despesas com Locomoção             | 640,00     |
| 07                          | SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS    |            |
| 01                          | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS       |            |
| 2029                        | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente     |            |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001 | (200) Equipamentos e Material Permanente             | 1.260,00   |
| 07                          | SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS    |            |
| 01                          | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS       |            |
| 2030                        | Manutenção das Atividades da Secretaria              |            |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001 | (207) Diárias – Pessoal Civil                        | 681,00     |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001 | (210) Passagens e Despesas com Locomoção             | 500,00     |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00  |
| 07                          | SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS    |            |
| 03                          | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                              |            |
| 2209                        | Identificar e Regularizar Ocupações Irre             |            |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001 | (221) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 3.000,00   |
| 07                          | SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS    |            |
| 05                          | PLANEJAMENTO URBANO                                  |            |
| 2036                        | Departamento de Urbanização – Depurb – F             |            |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001 | (229) Equipamentos e Material Permanente             | 2.000,00   |
| 07                          | SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS    |            |
| 05                          | PLANEJAMENTO URBANO                                  |            |
| 2267                        | Geoprocessamento e Topografia                        |            |
| 4.4.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (232) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica   | 990,00     |
| 08                          | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL          |            |
| 02                          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                |            |
| 2039                        | Manutenção da Gestão da SMDS                         |            |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (248) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 120,00     |
| 09                          | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO    |            |
| 05                          | SEGURANÇA PÚBLICA                                    |            |
| 2080                        | Manutenção dos Serviços de Segurança No              |            |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (3599) Material de Consumo                           | 1.500,00   |
| 10                          | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                        |            |
| 04                          | ATENDIMENTO À SAÚDE                                  |            |
| 2088                        | Atenção Básica                                       |            |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.0040 | (853) Equipamentos e Material Permanente             | 18.000,00  |
| 10                          | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                        |            |
| 04                          | ATENDIMENTO À SAÚDE                                  |            |
| 2091                        | Programa de Vigilância Sanitária                     |            |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040 | (901) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 50.000,00  |
| 3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040 | (920) Auxílio-Alimentação                            | 100.000,00 |
| 10                          | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                        |            |
| 04                          | ATENDIMENTO À SAÚDE                                  |            |
| 2231                        | Assistência à Saúde – Média e Alta Compl             |            |
| 3.1.9.1.13.00.00.00.00.0040 | (1080) Obrigações Patronais                          | 50.000,00  |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Número 1170

|                             |   |            |
|-----------------------------|---|------------|
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00.0040 | (1089) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 110.000,00 |
| 11                          | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER      |            |
| 01                          | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS        |            |
| 2197                        | Manutenção das Atividades da Secretaria               |            |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (1124) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 6.100,00   |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de maio de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:27/06/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

## DECRETO Nº 19.523, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Revoga, a contar desta data, o Decreto Municipal nº 19.083, de 15 de julho de 2021, que concedeu a cedência do servidor Marcos Rogério Souza dos Santos à Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o retorno do servidor mencionado da FAMURS;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado, a contar desta data, o Decreto Municipal nº 19.083 de 15 de julho de 2021, que concedeu a cedência do servidor, Marcos Rogério Souza dos Santos, cargo de advogado, regime 30 horas (trinta horas).

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Número 1170

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 23 de junho de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:27/06/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 19.527, 24 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

DECRETA:

Art.1º – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), para atender a seguinte programação.

|                            |  |            |
|----------------------------|--|------------|
| 01                         | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                 |            |
| 01                         | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA              |            |
| 2.001                      | Manutenção das Atividades Administrativas      |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 130.000,00 |
| 3.3.90.08.00.00.00.00.0001 | Outros Benefícios Assistenciais                | 20.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00.0001 | Auxílio-Alimentação                            | 24.000,00  |
| 01                         | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                 |            |

# DIÁRIO OFICIAL



**Ano 5**

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Segunda-feira, 27 de junho de 2022

**Número 1170**

|                            |  |           |
|----------------------------|--|-----------|
| 01                         | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA              |           |
| 2.003                      | Divulgação Oficial da Câmara de Vereadores     |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 01                         | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                 |           |
| 01                         | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA              |           |
| 2.008                      | Manutenção das Atividades Parlamentares        |           |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.0001 | Indenizações Trabalhistas                      | 20.000,00 |
| 3.3.90.08.00.00.00.00.0001 | Outros Benefícios Assistenciais                | 20.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00.0001 | Auxílio-Alimentação                            | 20.000,00 |

Art. 2º – Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

|                            |  |           |
|----------------------------|--|-----------|
| 01                         | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                 |           |
| 01                         | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA              |           |
| 1.002                      | Construção, Ampliação e Reforma da Câmara      |           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 | Obras e Instalações                            | 20.000,00 |
| 01                         | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                 |           |
| 01                         | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA              |           |
| 2.001                      | Manutenção das Atividades Administrativas      |           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0001 | Obrigações Patronais                           | 4.000,00  |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.0001 | Indenizações Trabalhistas                      | 20.000,00 |
| 3.1.91.92.00.00.00.00.0001 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 5.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 35.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.0001 | Serviços de Tecnologia da Informação           | 60.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00.00.00.0001 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 5.000,00  |
| 01                         | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                 |           |
| 01                         | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA              |           |
| 2.002                      | Manutenção das Instalações da Câmara           |           |
| 3.3.90.47.00.00.00.00.0001 | Obrigações Tributárias e Contributivas         | 10.000,00 |
| 01                         | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                 |           |
| 01                         | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA              |           |
| 2.004                      | Capacitação de Agentes Públicos                |           |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 8.000,00  |
| 01                         | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                 |           |
| 01                         | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA              |           |
| 2.005                      | Capacitação de Agentes Políticos               |           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 | Diárias – Pessoal Civil                        | 15.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 01                         | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                 |           |
| 01                         | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA              |           |
| 2.008                      | Manutenção das Atividades Parlamentares        |           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 34.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0001 | Obrigações Patronais                           | 33.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.0001 | Obrigações Patronais                           | 70.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 10.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de junho de 2022.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Número 1170

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:27/06/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 19.526, 24 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

DECRETA:

Art.1º – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte programação.

|                             |   |           |
|-----------------------------|---|-----------|
| 08                          | GABINETE DO PREFEITO                              |           |
| 01                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO |           |
| 2009                        | Manutenção das Atividades do Gabinete do          |           |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (8) Material de Consumo                           | 10.000,00 |
| 09                          | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO |           |
| 02                          | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA                 |           |
| 2070                        | Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa          |           |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (544) Material de Consumo                         | 90.000,00 |

Art. 2º – Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Número 1170

|                            |                                    |            |
|----------------------------|------------------------------------|------------|
| 01                         | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES     |            |
| 01                         | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA  |            |
| 1066                       | Aquisição de Veículos              |            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 | Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de junho de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:27/06/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

## DECRETO Nº 19.525, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Homologa a solicitação do senhor Jorge Audari Silva Guedes de desistência da permissão de uso do ponto de moto táxi nº 02, prefixo nº 13.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alíneas e e g, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento firmado pelo senhor Jorge Audari Silva Guedes, protocolado sob o nº 14.115/2022, em 14 de junho de 2022;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a solicitação do senhor Jorge Audari Silva Guedes, de desistência da permissão de uso, para prestação do serviço de transporte individual de passageiros em motocicleta de aluguel – serviço de moto táxi, do ponto de moto táxi nº 02, prefixo nº 13, localizado na rua Rua Gen. Marques, 1.226, próximo a esquina da Rua Aparício Mariense, bairro do Centro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de junho de 2021.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Número 1170

**Eduardo Bonotto,  
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 27/06/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

## SMPOP

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 086/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Locação do imóvel, da matrícula nº 16.963 do registro de imóveis deste município, localizado na Rua barão do Rio Brando, nº 2457, Bairro Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Dr. Caio Escobar (CAPS I). Origem: Dispensa de Licitação nº 025/2022. Locadores: BILAL MAHAMAD HASAN E MARRER MAHAMAD HASAN, representados neste ato por FREDERICO VIÉRO DE OLIVEIRA. Valor mensal: R\$ 2.200,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei e de acordo com a necessidade da Secretaria. Data de assinatura: 24 de junho de 2022. São Borja, 24 de junho de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 088/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares, terraplanagem, drenagem pluvial, passeios com acessibilidade e sinalização viária na Rua Viriato Vargas, no trecho entre a Av. Ory Rey Dornelles até a Rua Frei Caneca, São Borja – RS, totalizando uma área de 1.824,00m<sup>2</sup>. Origem: Tomada de Preços nº 03/2022/TP/SMPOP/DCL. Contratado: PELLAT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.687.478/0001-55. Valor: R\$ 519.122,07 (quinhentos e dezenove mil, cento e vinte e dois reais e sete centavos). Prazo de execução: 180 (cento e oitenta dias), contados da data do recebimento da Ordem de Serviço. Data de assinatura: 22 de junho de 2022. São Borja, 24 de junho de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 087/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para realização de cursos profissionalizantes para os alunos da rede pública municipal com matrícula ativa no EJA-Educação de Jovens e Adultos, a ser ofertada no ano letivo de 2022. Origem: Dispensa de Licitação nº 023/2022/SMPOP/DCL. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.422.707/0001-84. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Cronograma: 02 de agosto de 2022, conforme cronograma definido pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação até o término do ano letivo de 2022. Data de assinatura: 22 de junho de 2022. São Borja, 24 de junho de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 084/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento e reposição de peças e componentes novos e originais, para o elevador instalado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Borja. Origem: Pregão Eletrônico 36/2022. Contratado: JSN ELEVADORES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.270.786/0001-50. Valor mensal: R\$ 2.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da secretaria. Data de assinatura: 20 de junho de 2022. São Borja, 24 de junho de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Número 1170

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 085/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia civil para execução de obra de reforma e ampliação do imóvel junto ao Centro Dia para Idoso. Origem: Tomada de Preços nº 17/2022/TP/SMPOP/DCL. Contratado: INOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.419.348/0001-65. Valor: R\$ 128.346,69 (cento e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. Data de assinatura: 20 de junho de 2022. São Borja, 24 de junho de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 051/2022/PE/SMPOP/DCL. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de transporte terceirizado para pacientes usuários do SUS. Data da sessão: 08/07/2022, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e [licitacoes.saoborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 24/06/2022. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

## INTIMAÇÃO PARA PRAZO RECURSAL

Intimo as empresas participantes do Processo Seletivo nº 01/2022, sendo elas: Serpros Fundo Multipatrocinado, CNPJ nº: 29.738.952/0001-99; Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETRO CEEE, CNPJ nº: 90.884.412/0001-24; FIPECQ – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPQ, do INPE e do INPA, CNPJ nº 00.529.958/0001-74 e Fundação Banrisul de Seguridade Social, CNPJ nº 92.811.959/0001-2, para, querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 29/06/2022, ficando desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias. São Borja, 27 de junho de 2022. Adriana Piegas, Presidente.

## EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020

Espécie: Décimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 091/2020. Contratada: RAK ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.572.933/0001-01. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de obras de revitalização do Parque Missioneiro do Horto Florestal, com fornecimento de material e mão de obra, conforme o constante no Edital de Licitação nº 20/TP/2020/SMPOP. Objeto do aditivo: fica retificado o aditivo 09/2022, ficando SUPRIMIDO do presente contrato o valor de R\$ 11.497,13 (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e treze centavos). São Borja - RS, 27/06/2022. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.